



CÓPIA

OF GPNº 355 /19

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor

VER. MISAEL GALVÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ
RECEBIDO
07/02/19
RAMIRO LOIZ

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 09/2019 com a respectiva Proposta de Lei Complementar que ***“INCLUI OS ANEXOS I, II, III E IV NA LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ”***, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



MENSAGEM Nº 09 /2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à douda apreciação de Vossas Excelências, com base no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município o incluso Projeto de Lei Complementar que ***“INCLUI OS ANEXOS I, II, III E IV NA LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ”***.

A presente proposta de Lei Complementar tem por objetivo proceder à inclusão dos anexos I, II, III e IV referentes ao quantitativo de cargos e as tabelas dos vencimentos, na Lei Complementar nº 459/2019, os quais não foram anteriormente inclusos na Mensagem nº 71/2018, enviada por este Poder Executivo a esta Augusta Casa de Leis, a qual originou a referida Lei.

Registre-se que a presente solicitação visa tão somente à adequação da Lei já publicada, a qual apresenta lacuna em seu conteúdo em razão da não inclusão de seus anexos na época oportuna.

Na certeza da melhor acolhida da proposta e certo da sua aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar aos Senhores Vereadores, verdadeiros representantes da população da Capital, o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 06 de janeiro de 2019.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2018.

INCLUI OS ANEXOS I, II, III E IV NA LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam incluídos, na Lei Complementar nº 459, de 16 de janeiro de 2019, os Anexos I, II, III e IV previstos no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica autorizada a reedição da Lei Complementar nº 459, de 16 de janeiro de 2019, com as alterações contidas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, de de 2019.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar.
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

**“ANEXO I
QUANTITATIVO DE CARGOS**

QUANTITATIVO DE CARGOS DA CARREIRA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
CARREIRA	CARGO	QUANTITATIVO
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – NÍVEL MÉDIO-EM EXTINÇÃO	203
	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	01 ATUAL
		199 - EM ABERTO


(AC)“

“ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ –
NÍVEL MÉDIO- EM EXTINÇÃO
30 HORAS**

↓→	A	B	C	D	E
I	R\$ 1.605,26	R\$ 2.038,68	R\$ 2.589,11	R\$ 3.288,18	R\$ 4.176,00
II	R\$ 1.653,42	R\$ 2.099,84	R\$ 2.666,79	R\$ 3.386,83	R\$ 4.301,28
III	R\$ 1.703,02	R\$ 2.162,83	R\$ 2.746,79	R\$ 3.488,43	R\$ 4.430,31
IV	R\$ 1.754,11	R\$ 2.227,72	R\$ 2.829,20	R\$ 3.593,08	R\$ 4.563,22
V	R\$ 1.806,74	R\$ 2.294,55	R\$ 2.914,07	R\$ 3.700,88	R\$ 4.700,12
VI	R\$ 1.860,93	R\$ 2.363,39	R\$ 3.001,49	R\$ 3.811,90	R\$ 4.841,12
VII	R\$ 1.916,77	R\$ 2.434,29	R\$ 3.091,54	R\$ 3.926,26	R\$ 4.986,36
VIII	R\$ 1.974,26	R\$ 2.507,32	R\$ 3.184,28	R\$ 4.044,05	R\$ 5.135,95
IX	R\$ 2.033,49	R\$ 2.582,54	R\$ 3.279,81	R\$ 4.165,37	R\$ 5.290,03
X	R\$ 2.094,50	R\$ 2.660,01	R\$ 3.378,21	R\$ 4.290,33	R\$ 5.448,73
XI	R\$ 2.157,33	R\$ 2.739,81	R\$ 3.479,55	R\$ 4.419,04	R\$ 5.612,19
XII	R\$ 2.222,05	R\$ 2.822,01	R\$ 3.583,94	R\$ 4.551,61	R\$ 5.780,56

(AC) 

“ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ –

NÍVEL MÉDIO- EM EXTINÇÃO

40 HORAS

↓→	A	B	C	D	E
I	R\$ 2.140,34	R\$ 2.718,24	R\$ 3.452,15	R\$ 4.384,24	R\$ 5.568,00
II	R\$ 2.204,56	R\$ 2.799,78	R\$ 3.555,72	R\$ 4.515,77	R\$ 5.735,04
III	R\$ 2.270,70	R\$ 2.883,78	R\$ 3.662,39	R\$ 4.651,24	R\$ 5.907,09
IV	R\$ 2.338,82	R\$ 2.970,29	R\$ 3.772,26	R\$ 4.790,78	R\$ 6.084,30
V	R\$ 2.408,98	R\$ 3.059,40	R\$ 3.885,43	R\$ 4.934,50	R\$ 6.266,83
VI	R\$ 2.481,25	R\$ 3.151,18	R\$ 4.001,99	R\$ 5.082,54	R\$ 6.454,83
VII	R\$ 2.555,69	R\$ 3.245,72	R\$ 4.122,05	R\$ 5.235,01	R\$ 6.648,48
VIII	R\$ 2.632,35	R\$ 3.343,09	R\$ 4.245,71	R\$ 5.392,06	R\$ 6.847,93
IX	R\$ 2.711,32	R\$ 3.443,38	R\$ 4.373,08	R\$ 5.553,82	R\$ 7.053,37
X	R\$ 2.792,66	R\$ 3.546,68	R\$ 4.504,28	R\$ 5.720,44	R\$ 7.264,97
XI	R\$ 2.876,44	R\$ 3.653,08	R\$ 4.639,40	R\$ 5.892,05	R\$ 7.482,92
XII	R\$ 2.962,73	R\$ 3.762,67	R\$ 4.778,59	R\$ 6.068,81	R\$ 7.707,41

(AC)”

“ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ –

NÍVEL SUPERIOR

40 HORAS

↓→	A	B	C	D	E
I	R\$ 3.067,57	R\$ 4.002,48	R\$ 5.222,34	R\$ 6.813,97	R\$ 8.890,67
II	R\$ 3.159,60	R\$ 4.122,56	R\$ 5.379,01	R\$ 7.018,38	R\$ 9.157,39
III	R\$ 3.254,39	R\$ 4.246,24	R\$ 5.540,38	R\$ 7.228,94	R\$ 9.432,12
IV	R\$ 3.352,02	R\$ 4.373,62	R\$ 5.706,60	R\$ 7.445,80	R\$ 9.715,08
V	R\$ 3.452,58	R\$ 4.504,83	R\$ 5.877,79	R\$ 7.669,18	R\$ 10.006,53
VI	R\$ 3.556,16	R\$ 4.639,98	R\$ 6.054,13	R\$ 7.899,25	R\$ 10.306,73
VII	R\$ 3.662,84	R\$ 4.779,18	R\$ 6.235,75	R\$ 8.136,23	R\$ 10.615,93
VIII	R\$ 3.772,73	R\$ 4.922,55	R\$ 6.422,82	R\$ 8.380,32	R\$ 10.934,41
IX	R\$ 3.885,91	R\$ 5.070,23	R\$ 6.615,51	R\$ 8.631,73	R\$ 11.262,44
X	R\$ 4.002,49	R\$ 5.222,33	R\$ 6.813,97	R\$ 8.890,68	R\$ 11.600,31
XI	R\$ 4.122,56	R\$ 5.379,00	R\$ 7.018,39	R\$ 9.157,40	R\$ 11.948,32
XII	R\$ 4.246,24	R\$ 5.540,37	R\$ 7.228,94	R\$ 9.432,12	R\$ 12.306,77

[Handwritten Signature]
(AC)“